



Processo nº 1000718-69.2023.8.26.0326.

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Comarca de Lucélia-SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial em que COOPERATIVA DE CONSUMO DE INÚBIA PAULISTA move em face de LUIZ CARLOS QUESSADA, pela qual procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem: um veículo marca/modelo Ford/Ka, placa CQY 4917, cor preta, ano fabricação/modelo: 1998, Renavam 691398143, Chassi: 9BFZZZGDAWB574969. O veículo encontra-se com funilaria, bancos e pneus em regular estado, e, segundo informou o executado, o motor encontra-se avariado (travado). AVALIAÇÃO: fica o bem penhorado avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais).

Feita a PENHORA nomeei como fiel depositário o executado Luiz Carlos Quessada, RG: 17.076.687 e CPF: 073.746.738-09, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu cópia.

Levi Cosme de Souza
Oficial de Justiça

Depositário
Luiz Carlos Quessada